



## EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA 2ª VARA DO FORUM DE MATÃO-SP.

Recuperação Judicial Autos n° 0005154-11.2012.8.26.0347

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administrador Judicial da empresa SUPERMERCADO SAO RAFAEL MATAO LTDA, vem perante V. Exa., apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de fevereiro de 2020, sendo o mês analisado de fevereiro de 2020.

A Recuperanda no período analisado obteve receitas da ordem de R\$ 291.805,88, tendo registrado lucro no valor de R\$ 20.487,17.



## LASPRO

Em 29/02/2020, a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 9.009.964,09 e estoques de R\$ 124.925,18.

A Recuperanda gerava ainda 03 empregos diretos com proventos de R\$ 5.530,83.

Com base nas informações constantes dos balancetes apresentados em juízo, a conclusão é de que a Recuperanda encontra-se exercendo suas atividades.

Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Nos termos de direito;

P. Juntada e Deferimento.

São Paulo, 24 de Junho de 2020.

Dr. Oreste Nestor de Souza

Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP 98.628

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP 124747-0/7